

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 - DIA 16/01/2024 - JASG 461773

Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax <pregoes1@plamax.com.br>
Para: licitacaosaudepadua@gmail.com

9 de janeiro de 2024 às 16:4

Boa tarde, Sr. Pregoeiro

REF. PROCESSO:

EDITAL 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0381/2023

Consta no edital o seguinte parágrafo:

“3.3. O prazo para o fornecimento do objeto, envolvendo a instalação dos

equipamentos, quando exigível, é de 1 (um) mês, contados a partir do envio da

nota de empenho ao e-mail indicado pela empresa na proposta de preços e/ou

cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES -

SICAF, ou através de publicação no sítio
www.santoantoniodepadua.rj.gov.br

(Portal da Transparência) ou através de publicação no Jornal “Opção do Noroeste”

ou no “Diário Oficial da União”, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante

justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal**

nº8.666/1993 e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal.**”

Sr. Pregoeiro, perguntamos: para quais itens do processo a instalação é de responsabilidade do fornecedor?

Grato,

Francisco Ernani Bernardes

Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP

CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378

2

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

DDR: (47) 3057-3900

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 - DIA 16/01/2024 - JASG 461773

licitacaosaude padua <licitacaosaudepadua@gmail.com>

10 de janeiro de 2024 às 16:00

Para: "Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax" <pregoes1@plamax.com.br>

Boa tarde!

Conforme previsão da **cláusula 2.3** do **EDITAL 034/2023**, o objeto envolve a instalação dos equipamentos e mobiliários, quando necessário para o perfeito funcionamento, sem ônus para o Contratante.

Ressalta-se, por oportuno, que a **instalação dos equipamentos e mobiliários contempla a montagem, conferência das peças/acessórios, ajustes e realização de testes a fim de verificar o perfeito funcionamento e utilização para a finalidade prevista, sem ônus para o Contratante, conforme cláusula 2.3.1.**

E os equipamentos deverão sujeitar ao processo de qualificação de instalação (QI) e qualificação de operação (QO) com a emissão de laudo técnico, quando exigíveis, sem ônus para o Contratante, conforme cláusula 2.3.2.

At.te

Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023 - DIA 16/01/2024 - JASG 461773

licitacaosaude padua <licitacaosaudepadua@gmail.com>

15 de janeiro de 2024 às 11:3

Para: "Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax" <pregoes1@plamax.com.br>

Bom dia!

Solicitamos desconsiderar o e-mail enviado em 10/01/2024, haja vista que os esclarecimentos ali encaminhados referem-se ao EDITAL 034/2023.

E conforme solicitado, prestamos os seguintes esclarecimentos acerca do EDITAL 033/2023.

Conforme previsão da cláusula 2.3 do EDITAL 034/2023, o objeto envolve a instalação dos equipamentos e materiais permanentes, quando necessário para o perfeito funcionamento, sem ônus para o Contratante, exceto o ar condicionado (item 002).

Ressalta-se, por oportuno, que a instalação dos equipamentos e materiais permanentes contempla a montagem, conferência das peças/acessórios, ajustes e realização de testes a fim de verificar o perfeito funcionamento e utilização para a finalidade prevista, sem ônus para o Contratante, conforme cláusula 2.3.1.

E os equipamentos deverão sujeitar ao processo de qualificação de instalação (QI) e qualificação de operação (QO) com a emissão de laudo técnico, quando exigíveis, sem ônus para o Contratante, conforme cláusula 2.3.2.

At.te

Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde

4